



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo destinados a todas as secretarias municipais para o período de 12 (doze) meses.

2 DA JUSTIFICATIVA

O material requisitado é destinado a atender todas as secretarias do município de Parnamirim/RN. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Termo de Referência. Informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Pública, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média anual especificada pelas secretarias.

3 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 3.1 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de 12 (doze) meses, de FORMA PARCELADA, de acordo com as necessidades de consumo nas Secretarias e Unidades, contados da assinatura do Contrato ou Ordem de Compra.
- 3.2 A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente nas Secretarias e Unidades que compõem o município de Parnamirim (RN), de acordo com o quantitativo solicitado;
- 3.3 A adjudicatária deverá entregar o(s) produto(s) em conformidade com o(s) quantitativo(s) solicitado(s), devendo o(s) produto(s) efetivamente entregues, possuírem as mesmas características dos cotados na proposta de preços.
- 3.4 A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo(s) ensejará na devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 3.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 3.6 Durante a validade do registro, a empresa registrada não poderá alegar indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções previstas conforme lei.
- 3.7 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;
- 3.8 O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de gêneros, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- 3.9 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.
- 4.2. Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações:
 - 4.2.1. Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.



- 4.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;
- 4.4. Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.5. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo, conforme item 6.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar os materiais no prazo, na forma e nos locais estabelecido neste Termo;
- 6.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 6.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 6.7. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência;

8. CRITÉRIO DAS PROPOSTAS:

- 8.1. A licitante deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme disposto no sistema de licitações em uso pela SEARH.
- 8.2. Nos preços propostos e nos lances que vierem a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todos os materiais sobre o objeto licitado, constante da proposta.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas no edital, ao licitante que:



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 9.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias municipais, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Scrá o de menor preço por item.

11. PRAZO DA VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

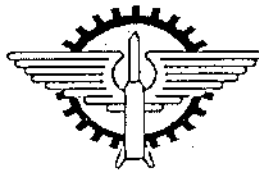
12. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa do Estado) e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Parnamirim/RN, 25 de janeiro de 2019.

Eliane Medeiros Dantas
Eliane Medeiros Dantas
Agente Administrativo
Matrícula 13692

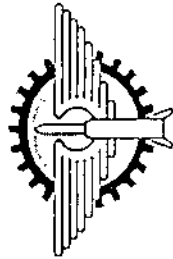
Anderson Richard Barbosa Borges da Silva
Anderson Richard Barbosa Borges da Silva
Gerente
Matrícula 23353



ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE MEDIDA
01	Bandeja retangular em inox 40x30 cm	200	UND
02	Copos plásticos descartáveis para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (2P), transparente, reforçados c/ frisos laterais, com capacidade para 150ml. O material deverá atender ao que dispõe a nbr 14.865/2002, embalagem: caixa original do fabricante, contendo 2.500 de copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a cxa da embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA-14.865	5310	CX
03	Coador de café grande pano flanela.	295	UND
04	Conjunto de 06 Taças Água, fabricado em vidro da mais alta resistência.	210	UND
05	Conjunto de copos p/ água em vidro cap; 300ml, conj. com 06 unidades.	325	UND
06	Conjunto de 06 xícaras para chá c/ pires 200ml, fabricado em vidro da mais alta resistência.	10	UND
07	Conjunto de 06 Xícaras de café c/ pires 90ml, fabricado em vidro da mais alta resistência.	15	UND
08	Depósito em vidro com tampa hermética, cap. 01 litro, para armazenamento de café, açúcar ou biscoito	650	UND
09	Dispenser para álcool em gel em plástico branco leitoso	450	UND
10	Suporte/dispenser de parede para copos descartáveis para água	340	UND
11	Faqueiro em aço inox composto por 24 peças possui 6 facas para churrasco, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres p/ chá. Os talheres possuem lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça.	190	UND
12	Fósforo em maço com 10 caixas.	830	MAÇO
13	Guardanapo de papel, material celulose, 20x22,5cm, cor branca, tipo folhas duplas, características adicionais macio, pactes c/ 50 uds, cx com 50 pacotes	2590	CX
14	Garrafa térmica plástica, cores diversas, capacidade 1 litro (pressão).	150	UND
15	Frigideira antiaderente 20 cm.	200	UND
16	Jarra para suco em vidro capacidade 2 lis.	150	UND
17	Lixeira dispenser para copo descartável de água.	260	UND
18	Prato raso para refeição com 26cm de diâmetro em vidro	1420	UND
19	Toalheiro para papel toalha em plástico ABS, na cor branca, 29X25X12cm. Acompanha chave e kit para fixação.	395	UND



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



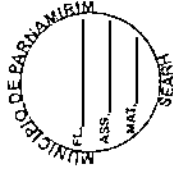
ANEXO II - DOS ORÇÃOS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SEL	PROGE	SEMEC	CONCE	SESDEN	GACIV	SEMOP	SELIM	SEPLAF	SEMUR	SEISUR	SEIAS	SEASD	SEMUT	SEARII	TOTAL	
01	Bandeja retangular em inox 40x30cm	5	1	4	2	6	6	2	10	00	4	00	60	90	3	7	200	UND
02	Copos plásticos descartáveis 1,50ml, caixa com 2.500un.	30	5	1000	5	10	1.300	24	50	1	60	50	5	2.593	160	17	5.310	CX
03	Coador de café grande pano flanela	12	00	12	4	00	1	4	10	00	7	00	60	120	4	61	295	UND
04	Conjunto de 06 laças água, fabricado em vidro	00	00	5	1	6	12	4	3	00	2	00	70	100	1	6	210	UND
05	Conjunto de copos para água em vidro cap. 300ml	00	00	10	1	00	12	15	3	00	2	00	70	200	00	12	325	UND
06	Conjunto de 06 xícaras para chá e/ pires 200ml, fabricado em vidro da mais alta resistência.	00	00	4	00	3	00	00	00	00	00	00	00	00	00	3	10	UND
07	Conjunto de 06 Xícaras de café e/ pires 90ml, fabricado em vidro da mais alta resistência.	00	00	4	00	6	00	00	00	00	00	00	00	00	00	5	15	UND
08	Depósito em vidro com tampa her- mética, cap. 01 litro, para armaze- namento de café, açúcar ou biscoi- to	2	3	5	5	18	13	6	6	00	6	00	210	360	5	11	650	UND
09	Dispenser para álcool em gel em plástico branco lícioso	2	4	100	4	00	1	2	5	4	5	00	100	200	15	8	450	UND
10	Suporte/dispenser de parede para copos descartáveis para água	3	00	2	1	6	1	2	5	00	2	00	60	250	00	8	340	UND
11	Faqueteiro em inox 24 peças	2	00	2	2	6	6	2	2	00	2	00	40	120	1	5	190	UND

06
3335



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



	10	00	10	00	00	25	12	8	00	7	5	100	600	50	3	830	MAÇO
12	Fósforo em maço com 10 caixas	10	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13	Guardanapo de papel, caixa com 50 pcts	1	00	4	2	1	15	2	00	10	00	30	2.500	00	10	2590	CX
14	Garrafa térmica plástica capacidade 1 litro (pressão)	2	2	3	2	00	6	4	00	5	00	30	80	00	11	150	UND
15	Frigideira antiaderente 20cm	00	00	2	1	3	3	5	2	1	00	60	120	2	1	200	UND
16	Jarra para suco em vidro capacidade 2lts	00	00	3	1	6	3	3	00	2	00	30	90	00	10	150	UND
17	Lixeira para copo descartável de água	1	00	2	00	6	6	4	3	2	00	60	150	15	11	260	UND
18	Pratos rasos para refeição em vidro	00	00	20	00	30	25	30	00	10	00	300	960	00	35	1420	UND
19	Toalheiro para papel toalha em plástico ABS	1	00	2	00	6	1	6	00	4	00	100	250	6	13	395	UND

2333
02
2011